PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 047/2025 - PGM

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência para que, após análise e aprovação, seja remetido ao Presidente e demais membros da Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar, na Secretaria de Saúde, objetivando o atendimento a contento, das demandas da mesma.

Trata-se de Recurso Financeiro do Governo Federal no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a Portaria GM/MS nº 6.357, de 27 de dezembro de 2024, de acordo com a Emenda Parlamentar – Deputada Federal Adriana Ventura, proposta nº 36000639955202400 – Emenda nº 38990022 - Processo nº 25000.024626/2025-07, para o incremento temporário ao custeio dos serviços Atenção Especializada à Saúde.

Os recursos visam o fortalecimento e a continuidade da prestação dos serviços de saúde à população, vinculado ao Projeto "Zera Fila", com foco na realização de exames médicos, objetivando reduzir a demanda reprimida e garantir maior eficiência no atendimento da população.

A referida suplementação será suportada com recursos de excesso de arrecadação, uma vez que referida Portaria é do exercício anterior, sendo que o valor foi creditado na conta da Prefeitura no exercício de 2025.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em caráter de urgência.

Considerando a necessidade de organização dos serviços, requer a apreciação do presente em **caráter de urgência.**

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

JOSE CARLOS MARTINS TIVERON:09368819840
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MARTINS TIVERON:09368819840
Dados: 2025.09.01 16:30:10 -03'00'

JOSE CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO RECEBIDO
Adamantina, 01/09/25
Amaladira às 16 35 h
ADAMANTINA - SP

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 045, DE DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina abrir crédito adicional suplementar no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais) e, repassar à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus (Santa Casa de Adamantina), recursos do Governo Federal (Emenda Parlamentar: Deputada Federal Adriana Ventura) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica a Prefeitura do Município de Adamantina autorizada a repassar para a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus (Santa Casa de Adamantina), o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. O recurso financeiro de que trata o presente artigo, é uma Emenda Parlamentar, da Deputada Federal Adriana Ventura, Proposta nº 36000639955202400 – Emenda nº 38990022 - Processo nº 25000.024626/2025-07 e deverá ser destinado à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus (Santa Casa de Adamantina), transferência de recursos financeiros para incremento temporário do custeio dos serviços Hospitalares e Ambulatorial TETO MAC - Média e Alta Complexidade (Projeto "Zera Fila").

Artigo 2º. Autoriza à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a suplementação de dotação orçamentária no Orçamento vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0021.2173				GESTÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES TETO-MAC	
	221	5	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA	R$ 300.000,00

Parágrafo único. Os recursos destinados à cobertura do caput deste artigo correrão por conta de excesso de arrecadação, do Orçamento vigente.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2025.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Adriana Ventura

Ofício nº 155/2024/GABAV

Brasília - DF, 24 de dezembro de 2024

Ao Senhor
José Tiveron
Prefeito
Prefeitura Municipal de Adamantina

Assunto: Indicação de Emenda Parlamentar

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste notificar que a entidade Secretaria Municipal de Saúde de Adamantina foi selecionada pelo meu Edital de Emendas Parlamentares. O projeto "Custeio para a Saúde - Atenção Especializada" foi contemplado pelo valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), na modalidade Custeio, a ser destinado por meio da emenda 38990022/2024, vinculada ao Ministério da Saúde.

Destaco que devido aos prazos exíguos, se faz necessário o acompanhamento e tratativas com o Ministério da Saúde o quanto antes para empenho adequado do recurso.

Sem mais para o momento, certa que a entidade fará bom uso dos recursos públicos para prestar atendimento de qualidade a população, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputada Federal ADRIANA VENTURA
NOVO/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - www.adamantina.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Em cumprimento às disposições legais, a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Adamantina torna público que será aberto **Crédito Adicional Suplementar**, conforme segue:

1. Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

2. Beneficiário: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Santa Casa de Adamantina

3. Finalidade: Os recursos serão destinados ao **incremento temporário do custeio dos serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Teto MAC – Média e Alta Complexidade**, visando o fortalecimento e a continuidade da prestação dos serviços de saúde à população.

4. Projeto Vinculado: Projeto "**Zera Fila**", com foco na realização de exames médicos, objetivando reduzir a demanda reprimida e garantir maior eficiência no atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

5. Fundamentação: O crédito adicional suplementar é aberto em conformidade com a legislação orçamentária vigente, visando garantir a adequada execução das ações de saúde, conforme aprovado no Plano Municipal de Saúde e nas diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Adamantina, 1º de setembro de 2025.

Paula A. Valese

PAULA ANDRÉIA VALESE
Secretaria Municipal de Finanças
Município de Adamantina